



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

ATO Nº 25/GP/TRT 19ª, DE 02 DE MARÇO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a implantação do Sistema de Indenização de Transportes neste Regional;

Considerando a necessidade de agilizar o procedimento para a concessão do pagamento da indenização de transporte aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, relacionada ao desempenho de suas atribuições;

Considerando o que determina a Portaria TRT 19ª DG nº 001/95 e o Ato TRT 19ª GP nº 190/98,

RESOLVE:

Art. 1º. **Delegar** a competência para autorizar a concessão da indenização de transporte ao Coordenador de Apoio às Execuções - CAE e aos Diretores das Varas do Trabalho ou aos seus substitutos legais ou eventuais sediadas no interior do estado.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que dispõe a Portaria TRT 19ª DG nº 001/95, item 20 e demais disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

• **Original assinado**
PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente

**Publicada no DEJT e no BI nº 3,
ambos de 09/03/2016**